



AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PARAPUÁ

Chamada Pública 2/19  
Processo 90/19

Recebi em 28/11/2019  
às 16:53 horas

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Pergunta-se: as instituições financeiras podem optar pelos canais de recebimento que pretendem executar? Qual momento e forma a serem observados para exercício da opção?
2. Qual o dia/hora/local da sessão pública para abertura dos envelopes e reunião dos interessados?
3. Considerando ampliação do interesse público decorrente do processo (ampliar rede arrecadadora), aliado a permissiva legal para junta de documentos de habilitação *da sede OU domicílio* dos licitantes e o fato do processamento do crédito arrecadado ocorrer nas sedes dos bancos, pergunta-se: está correto que o banco que participar em razão de sua sede pode juntar documentos atrelados somente aquela, dispensados, assim, os documentos da rede de agências e filiais?

➤ Do Serviço de Arrecadação

1. A Prefeitura irá manter ou abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?
2. Caso a Prefeitura não mantenha conta corrente para o recebimento dos repasses, assim como, para os débitos das tarifas, **pergunta-se:**
  - 2.1) Para a recepção dos arquivos, com intuito, de proceder as referidas baixas dos recebimentos, o Ente está ciente que o meio eletrônico utilizado será através de uma VAN da própria Instituição Financeira credenciada?
  - 2.2) Para este fornecimento de software/van, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?
3. A Instituição Financeira credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, **pergunta-se:** "A prestação de serviço em relação a "implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre Prefeitura x Banco?"
4. Em relação a cláusula 1. Objeto – entende-se que a arrecadação das Multas de Trânsito não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de

serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 07?

5. Em relação a cláusula 1. Objeto - entende-se que a arrecadação das Contas de Água e Esgoto do município não contempla a exigência, uma vez que, para esta prestação de serviço existem características específicas de acordo com o layout da FEBRABAN - Segmento 02?
6. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação/demais contas, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitos pelas Instituições Financeiras credenciadas?
7. Em relação ao repasse dos créditos das arrecadações, assim como, o débito das tarifas decorrente a prestação do serviço, pergunta-se: "Estes serão repassados e debitados automaticamente em conta corrente de cada Instituição Financeira credenciada, no prazo de D+2?"
8. A opção de recebimento dos Tributos e demais guias através de cheques para clientes e não clientes, será opcional a cada Instituições Financeira?
9. No caso de prorrogação de contrato qual será o índice de reajuste a ser aplicado na prestação do serviço?
10. A Prefeitura está ciente que para os recebimentos realizados através de Home Banking, Internet Banking ou Auto Atendimento, a **CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?
11. A Prefeitura irá autorizar Contratada a receber contas, tributos e demais receitas devida, cujo vencimento recaírem em dias que não houver expediente bancário, no 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem cobrança de quaisquer acréscimos aos municípios?
12. A Prefeitura está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato à **CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?
13. A Prefeitura está ciente que a restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação?
14. A Prefeitura irá informar nas DAM, que as Instituições Financeiras credenciadas não poderão receber as mesmas vencidas após o dia 31/12/2020?
15. Dentre as obrigações do banco, devemos apresentar mensalmente ao Município, documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos (guichê,

internet, etc.) e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, **pergunta-se**: "Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizamos um resumo da arrecadação diária, por canal de recolhimento, em um portal do Banco para acesso direto da Contratante. Diante dessa disponibilização digital/eletrônica, podemos entender que o Banco cumpre essa exigência?"

➤ **Do Serviço de Débito Automático**

16. A Prefeitura irá informar nas guia de arrecadação, a identificação do contribuinte para cadastro no débito automático?
17. Qual será a descrição do consumidor que o cliente vai utilizar para identificação no cadastro para o débito automático?
18. Quantos números de caracteres serão utilizados para identificação do consumidor no débito automático?
19. Qual é a fórmula que será utilizada para cálculo do DV para o débito automático? Caso a Prefeitura venha utilizar a fórmula para cálculo do DV, será necessário que nos envie a mesma através de arquivos (TXT, Excel ou Word).
20. A Prefeitura está ciente que deverá atualizar os cadastros (inclusões/exclusões), na qual serão encaminhados pela **CONTRATANTE** através de arquivo magnético contendo os clientes (inclusos e excluídos), para que se efetuem os acertos (globais ou parciais) em vossos registros?
21. A Prefeitura está ciente que a **CONTRATANTE** irá encaminhar arquivos magnéticos contendo as informações sobre o processamento do arquivo de movimento de débito, ou seja, o que foi debitado e o que não foi debitado, de acordo com os códigos estabelecidos. O **BANCO** efetuará o encaminhamento desse arquivo até o 5º (quinto) dia útil após o dia do vencimento, ressalvado nos casos de feriados locais?
22. A Prefeitura está ciente que quando houver qualquer reclamação por parte do cliente, o **BANCO** poderá, a seu exclusivo critério, efetuar o estorno dos lançamentos já efetivados, debitando, na conta da **CONTRATANTE**, além do valor envolvido propriamente dito, todos os encargos decorrentes da efetivação do débito reclamado?
23. A Prefeitura está ciente que deverá cobrar diretamente do devedor o valor do crédito, na ocorrência da hipótese prevista no item anterior?
24. A Prefeitura está ciente que somente poderá solicitar novo débito de valor estornado, se dispuser de expressa autorização do cliente, ficando ainda obrigada a guardar esta autorização e exibi-la, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sempre que solicitado pelo **BANCO**?
25. A Prefeitura está ciente que o **BANCO** ficará isento de qualquer responsabilidade se os arquivos de movimento não forem entregues nos

prazos estabelecidos, observando-se que caso tal fato venha a acarretar algum tipo de prejuízo aos clientes, estes deverão ser suportados pela **CONTRATANTE**, sendo assegurado eventual direito de regresso por parte do **BANCO**?

26. A Prefeitura está ciente que as partes se comprometem a não utilizarem os arquivos magnéticos em outros serviços que não os de transposição de dados?
27. A Prefeitura está ciente que as partes comprometem-se, ainda, a retornar os arquivos magnéticos aos seus respectivos proprietários **BANCO** ou **CONTRATANTE**, imediatamente após o seu processamento?

São os breves questionamentos.

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto ao questionamento elaborado acima.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

Parapuã/SP 21/11/19

*Clesio M. S. Costa*  
Ger. de Atendimento  
541958

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42  
CLESIO MODESTO SALVIANO COSTA  
RG: 299035724  
CPF/MF nº: 26520857866  
GERENTE ATENDIMENTO  
Telefone: 18 997056578  
E-mail: [cmscosta@santander.com.br](mailto:cmscosta@santander.com.br)



**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Referência Chamada Pública nº 02/2019 – Processo nº 90/2019

**I – Relatório**

A Prefeitura Municipal de Parapuã publicou edital para a realização de licitação na modalidade **Chamada Pública nº 02/2019**, cujo objeto é o “Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos municipais (IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISS - Imposto Sobre Serviço, ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, Taxas e demais receitas, e ainda a transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados”.

Publicado o edital, o Banco Santander (Brasil) S/A apresentou os seguintes pedidos de esclarecimentos:

O Presidente da CPL responde ao pedido de esclarecimento conforme fundamento que se segue.

**II – Fundamentação**

**Resposta Pergunta nº 1**

Correto o entendimento, as instituições financeiras podem optar pelos canais de atendimento que pretenderem executar. O momento e forma da opção serão na proposta da instituição financeira.

**Resposta Pergunta nº 2**

Dia/hora/local da sessão pública encontra-se no preâmbulo do edital no item 1.2.

**Resposta Pergunta nº 3**

Correto o entendimento, com relação à fase de habilitação serão aceitos documentos da sede ou do domicílio do licitante.

Do serviço de arrecadação

**Resposta Pergunta nº 1**

A Prefeitura irá manter conta corrente em Instituição Financeira Oficial.

**Resposta Pergunta nº 2**

2.1. Correto o entendimento.

2.2. Correto o entendimento.

**Resposta Pergunta nº 3**

Correto o entendimento.

**Resposta Pergunta nº 4**

Correto o entendimento, a multa de trânsito não contempla a exigência do objeto, pois as multas são repassadas por ordem de pagamento ao município.



**Resposta Pergunta nº 5**

Correto o entendimento, a arrecadação das contas de água e esgoto não contempla a exigência do objeto, pois as mesmas são arrecadadas pela Sabesp em nosso município.

**Resposta Pergunta nº 6**

O município de Parapuã não emite guias de arrecadação sem código de barras.

**Resposta Pergunta nº 7**

O crédito será repassado conforme item 12.10. Repassar ao município a arrecadação diária, no segundo dia útil subsequente ao da arrecadação, mediante crédito em conta do município; em Instituição Financeira oficial.

**Resposta Pergunta nº 8**

Correto o entendimento.

**Resposta Pergunta nº 9**

No caso de prorrogação de contrato não haverá reajuste, conforme item **19 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS - 19.1.** Os valores serão fixos e irremovíveis durante o período do credenciamento.

**Resposta Pergunta nº 10**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 11**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 12**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 13**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 14**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 15**

Correto o entendimento

Do serviço de Débito Automático

**Resposta Pergunta nº 16**

Correto o entendimento, porém vão as seguintes informações do contribuinte: nome, endereço, código de cadastro e inscrição não sabendo o município qual informação a Instituição Financeira precisa para efetuar o referido cadastro.

**Resposta Pergunta nº 17**



Acredito que essa informação precisa ser entre a Instituição Financeira e o consumidor.

**Resposta Pergunta nº 18**

Número de caracteres conforme padrão Febraban.

**Resposta Pergunta nº 19**

Conforme padrão Febraban

**Resposta Pergunta nº 20**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 21**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 22**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 23**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 24**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 25**

Entendimento incorreto, conforme item "14.1.1. O repasse ao município da arrecadação diária ocorrerá no segundo dia útil subsequente ao da arrecadação, mediante crédito em conta do município, realizando, neste momento, o débito do valor cobrado pela tarifa de arrecadação.", portanto há a obrigatoriedade da entrega do arquivo por parte da Instituição Financeira.

**Resposta Pergunta nº 26**

Correto o entendimento

**Resposta Pergunta nº 27**

Os arquivos magnéticos retornam para a Contratante somente para baixa, não entendemos como necessário os arquivos retornarem para a Instituição Financeira, a menos que estes arquivos contem erro no momento da baixa.

Parapuã, 27 de novembro de 2019.

  
GILBERTO HOSHINO

Presidente da CPL